

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG - SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02, sediado na Rua Sebastião Rodrigues da Silva nº 800, Bairro Bela Vista, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP 36.570-211, registrado como Unidade de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal – UASG sob o nº 926827 representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5.983/2023, e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:




**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**




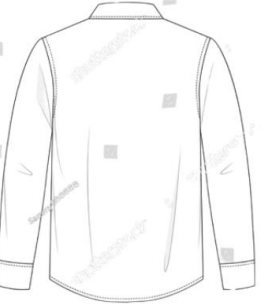
**1.1** A presente Ata tem por objeto a  **aquisição de uniformes através de Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades da Diretoria Administrativa Financeira - DAF, Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos – DGRS, da Diretoria de Planejamento e Saneamento Ambiental - DPSAM e da Diretoria de Manutenção de Água e Esgoto - DMAE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Viçosa/MG**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:






SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 06.176.619/0001-38 ENDERREÇO: Rua Ametista, Nº 171 - Letra A, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.411-135 TEL.: (31) 2512-0380 E-MAIL: <a href="mailto:smbh.smbh@yahoo.com.br">smbh.smbh@yahoo.com.br</a> , <a href="mailto:licitacaosmbh@yahoo.com">licitacaosmbh@yahoo.com</a> REPRESENTANTE LEGAL: Marcilia Mares Ferreira, CPF: 812.060.626-49, RG: 4.283.615 SSP/MG						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FORNECEDOR	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Lote 1</b>						
01	<b>Camisa manga curta</b> tecido malha PV, gola redonda, composta de 67% de poliéster e 33% de viscose, com estampas e cores conforme modelo abaixo. Silkado com a logotipo do SAAE do lado esquerdo e o escrito “SAAE” em azul royal (#021d7c) nas costas parte de baixo.  <u>Características:</u> - Cor: Azul Claro (#84ade4).  <u>Quantitativos (unidades):</u> - Camisa manga curta malha PV, cor AZUL CLARO: 90 unidades.	MARCA PROPRIA	90	Unid.	R\$ 25,20	<b>R\$ 2.268,00</b>

	<p style="text-align: center;">Frente                      Costas</p>  <p style="text-align: center;">Modelo de referência.</p>					
02	<p><b>Camisa manga curta</b> tecido malha PV, gola redonda, composta de 67% de poliéster e 33% de viscose, com estampas e cores conforme modelo abaixo. Silkado com a logotipo do SAAE do lado esquerdo e o escrito “SAAE” em azul royal (#021d7c) nas costas parte de baixo.</p> <p><u>Características:</u> - Cor: Branco.</p> <p><u>Quantitativos (unidades):</u> - Camisa manga curta malha PV, cor BRANCO: 120 unidades.</p> <p style="text-align: center;">Frente                      Costas</p>  <p style="text-align: center;">Modelo de referência.</p>	MARCA PROPRIA	120	Unid.	R\$ 25,20	<b>R\$ 2.268,00</b>
03	<p><b>Camisete feminina manga curta</b>, em tecido tricoline 100% algodão. Gola: colarinho/pala/macho, vista aparente. Acabamento da manga dobrada com abertura lateral em v. logomarca bordada do SAAE no bolso do lado esquerdo; cor azul claro. Fechamento da camisa frontal por botões cobertos, no mínimo 8 botões, sendo 03 botões seguidos na altura do peito e nos demais intervalar de 08 cm entre eles. Largura 1,40 variando 3% para mais ou para menos e gramatura 120g/m<sup>2</sup> e 160g/m-linear podendo variar para mais ou para menos 5%.</p> <p><u>Características:</u> - Cor: Azul Claro (#84ade4) - conforme o modelo abaixo. Os detalhes mais escuros serão em azul royal (#021d7c).</p> <p style="text-align: center;">Frente                      Costas</p>  <p style="text-align: center;">Modelo de referência.</p>	MARCA PROPRIA	280	Unid.	R\$ 48,00	<b>R\$ 13.440,00</b>
04	<p><b>Camisa masculina modelo administrativo</b>, manga curta: Camisa masculina, manga curta em tecido tricoline 100% algodão. Acabamento da manga com 03 botões. Gola: colarinho/pala/macho, vista aparente. Bolso: 01 bolso no lado esquerdo. Logomarca bordada do SAAE no bolso do lado</p>	MARCA PROPRIA	280	Unid.	R\$ 55,00	<b>R\$ 15.400,00</b>

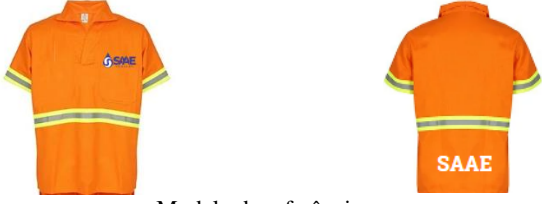
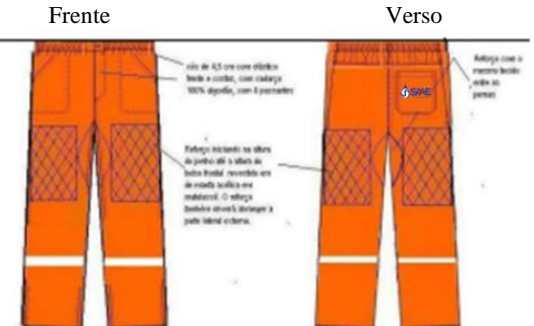
	<p>esquerdo; cor azul claro. Fechamento da camisa por botões aparente, no mínimo 07 botões, intervalo de 10 cm entre eles. Largura 1,40 podendo variar 3% para mais ou para menos e gramatura 120g/m<sup>2</sup> e 160g/m- linear podendo variar para mais ou para menos 5%.</p> <p><u>Características:</u> - Cor: Azul Claro (#84ade4). Os detalhes mais escuros serão em azul royal (#021d7c).</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-end; text-align: center;"> <div>  <p>Frente</p> </div> <div>  <p>Costas</p> </div> </div> <p style="text-align: center;">Modelo de referência.</p>					
05	<p><b>Camisete feminina manga longa</b>, em tecido tricoline 100% algodão. Gola: colarinho/pala/macho, vista aparente. Acabamento da manga dobrada com abertura lateral em v. logomarca bordada do SAAE no bolso do lado esquerdo; cor azul claro. Fechamento da camisa frontal por botões cobertos, no mínimo 8 botões, sendo 03 botões seguidos na altura do peito e nos demais intervalor de 08 cm entre eles. Largura 1,40 variando 3% para mais ou para menos e gramatura 120g/m<sup>2</sup> e 160g/m-linear podendo variar para mais ou para menos 5%.</p> <p><u>Características:</u> - Cor: Azul Claro (#84ade4) - conforme o modelo de manga curta. Os detalhes mais escuros serão em azul royal (#021d7c).</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-end; text-align: center;"> <div>  <p>Frente</p> </div> <div>  <p>Costas</p> </div> </div> <p style="text-align: center;">Modelo de referência.</p>	MARCA PRÓPRIA	280	Unid.	R\$ 60,00	<b>R\$ 16.800,00</b>
06	<p><b>Camisa administrativa masculina manga longa</b>, Punho/prega/carcela/ Botão (2 botões para ajuste no punho/1 botão na carcela). Camisa masculina, manga longa em tecido tricoline 100% algodão. Acabamento da manga com 03 botões. Gola: colarinho/pala/macho, vista aparente. Bolso: 01 bolso no lado esquerdo logomarca bordada do SAAE no bolso do lado esquerdo; cor azul claro. Fechamento da camisa por botões aparente, no mínimo 07 botões, intervalo de 10 cm entre eles. Largura 1,40 podendo variar 3% para mais ou para menos e gramatura 120g/m<sup>2</sup> e 160g/m- linear podendo variar para mais ou para menos 5%.</p> <p><u>Características:</u> - Cor: Azul Claro (#84ade4) - conforme o modelo de manga curta. Os detalhes mais escuros serão em azul royal (#021d7c).</p>	MARCA PRÓPRIA	280	Unid.	R\$ 60,00	<b>R\$ 16.800,00</b>

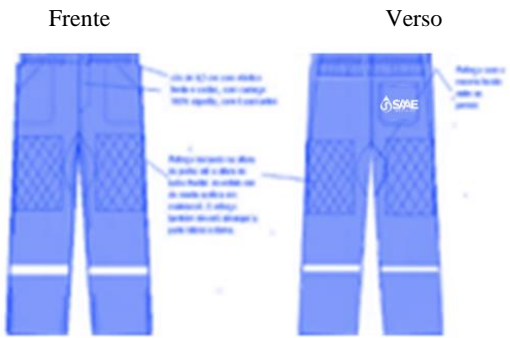

	 <p>Frente                      Costas</p> <p>Modelo de referência.</p>					
07	<p><b>Camisa Polo</b>, malha piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m2, gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima para efeito de acabamento; abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm no sentido vertical; os botões na cor branca devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor; manga curta comum com ribana de 30 mm; todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock; deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido; com logotipo do SAAE bordado no bolso frontal esquerdo, e o “SAAE” na parte de baixa traseira bordado em branco. Tamanhos e modelagem (masculino e feminino) variados de acordo com a necessidade.</p> <p><u>Características:</u>        - Cor: Azul Claro (#84ade4). Os detalhes mais escuros serão em azul royal (#021d7c).</p> <div style="text-align: center;">  <p>Frente                      Costas</p> <p>Modelo de referência.</p> </div>	MARCA PROPRIA	264	Unid.	R\$ 40,00	<b>R\$ 10.560,00</b>
08	<p><b>Calça em brim</b>, com 100% de algodão, cós postiço com 4,5 cm de largura com elástico, 01 (um) botão e 01 (um) caseado no sentido horizontal, 06 (seis) passantes com vista embutida com zíper, 02 (dois) bolsos frontais embutidos com pesponto aparente tipo americano, com abertura oblíquas, 02 (dois) bolsos traseiros chapados, pala traseira, na cor branca, para operador de ETA. A peça deve conter etiqueta de identificação do tecido. A logotipo do SAAE deverá ser bordado no bolso traseiro direito.</p> <p><u>Características:</u>        - Cor: Branco.</p>	MARCA PROPRIA	120	Unid.	R\$ 50,00	<b>R\$ 6.000,00</b>

	 <p>Modelo de referência.</p>					
09	<p><b>Camisa manga curta</b>, decote redondo com viés em ribana, confeccionada em malha fria PV, (67% poliéster x 33% viscose), com fator de proteção UV+50, antipilling e reforço nas costuras, faixa refletiva sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2) com logomarcas em silk na frete e atrás. Logotipo do SAAE silkada do lado superior esquerdo frontal.</p> <p><u>Características:</u> - Cor: Laranja (#F46d09).</p> <p><u>Quantitativos (unidades):</u> - Camisa em brim mangas curtas, cor LARANJA: 912 unidades.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <p>Frente</p>  </div> <div style="text-align: center;"> <p>Verso</p>  </div> </div> <p>Modelo de referência</p>	MARCA PROPRIA	912	Unid.	R\$ 25,20	<b>R\$ 22.982,40</b>
10	<p><b>Camisa manga curta</b>, decote redondo com viés em ribana, confeccionada em malha fria PV, (67% poliéster x 33% viscose), com fator de proteção UV+50, antipilling e reforço nas costuras, faixa refletiva sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2) com logomarcas em silk na frete e atrás. Logotipo do SAAE silkada do lado superior esquerdo frontal.</p> <p><u>Características:</u> - Cor: Azul Royal (#021d7c).</p> <p><u>Quantitativos (unidades):</u> - Camisa em brim mangas curtas, cor AZUL ROYAL: 372 unidades.</p>	MARCA PROPRIA	372	Unid.	R\$ 25,20	<b>R\$ 9.374,40</b>


	<p>Frente</p>  <p>Verso</p>  <p>Modelo de referência</p>					
	<p>Observação: As camisas de manga curta, deverão ser na cor azul royal.</p>					
11	<p><b>Camisa de brim de mangas curtas, 100% algodão, modelo fechado com uma lapela embutida, sem bolso, faixas refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2), com logomarcas em silk na frete e atrás, com fator de proteção solar UV+50 comprovado em laudo técnico. Logotipo do SAAE silkada do lado superior esquerdo frontal.</b></p> <p><u>Características:</u> - Cor: Laranja (#F46d09).</p> <p><u>Quantitativos (unidades):</u> - Camisa em brim mangas curtas, cor LARANJA: 912 unidades.</p>					
	<p>Frente</p>  <p>Verso</p>  <p>Modelo de referência.</p>	MARCA PRÓPRIA	912	Unid.	R\$ 50,00	<b>R\$ 45.600,00</b>
12	<p><b>Camisa de brim de mangas curtas, 100% algodão, modelo fechado com uma lapela embutida, sem bolso, faixas refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2), com logomarcas em silk na frete e atrás, com fator de proteção solar UV+50 comprovado em laudo técnico. Logotipo do SAAE silkada do lado superior esquerdo frontal.</b></p> <p><u>Características:</u> - Cor: Azul Royal (#021d7c).</p> <p><u>Quantitativos (unidades):</u> - Camisa em brim mangas curtas, cor AZUL ROYAL: 372 unidades.</p>					
	<p>Frente</p>  <p>Verso</p>  <p>Modelo de referência.</p>	MARCA PRÓPRIA	372	Unid.	R\$ 50,00	<b>R\$ 18.600,00</b>





	 <p style="text-align: center;">Modelo de referência.</p> <p>Observação: As camisas de brim de mangas curtas, deverão ser na cor azul.</p>					
13	<p><b>Calça em brim</b>, 100% algodão, sarja 3 x 1, tecido profissional de primeira qualidade, com 03 (três) costuras, com travetes para reforçar os cantos dos bolsos e acabamento final da vista, overlock nas partes desfiantes do tecido, com cós posição de 4,5 cm de largura com elástico, 01 (um) botão, 01 (um) caseado no sentido horizontal, 06 (seis) passantes, vista embutida com zíper, 02 (dois) bolsos frontais embutidos, com pesponto tipo americano, com abertura oblíquas, 02 (dois) bolsos traseiros chapados, reforço do mesmo tecido nos joelhos, coxas e na altura cavalo, pala traseira. Aplicação de faixas refletivas de 2,5 centímetros de largura, na altura do joelho, conforme modelo abaixo. A peça deve conter etiqueta de identificação do tecido e fabricante. Modelo masculino. Logotipo do SAAE silkada no bolso direito traseiro.</p> <p><u>Características:</u> - Cor: Laranja (#F46d09).</p> <p><u>Quantitativos (unidades):</u> - Calça em Brim, cor LARANJA: 912 unidades.</p> <div style="text-align: center;">  <p style="text-align: center;">Modelos de referência.</p> </div>	MARCA PROPRIA	912	Unid.	R\$ 50,00	<b>R\$ 45.600,00</b>
14	<p><b>Calça em brim</b>, 100% algodão, sarja 3 x 1, tecido profissional de primeira qualidade, com 03 (três) costuras, com travetes para reforçar os cantos dos bolsos e acabamento final da vista, overlock nas partes desfiantes do tecido, com cós posição de 4,5 cm de largura com elástico, 01 (um) botão, 01 (um) caseado no sentido horizontal, 06 (seis) passantes, vista embutida com zíper, 02 (dois) bolsos frontais embutidos, com pesponto tipo americano, com abertura oblíquas, 02 (dois) bolsos traseiros chapados, reforço do mesmo tecido nos joelhos, coxas e na altura cavalo, pala traseira. Aplicação de faixas refletivas de 2,5 centímetros de largura, na altura do joelho, conforme modelo abaixo. A peça deve conter etiqueta de identificação do tecido e fabricante. Modelo masculino. Logotipo do SAAE silkada no bolso direito traseiro.</p> <p><u>Características:</u> - Cor: Azul Royal (#021d7c).</p> <p><u>Quantitativos (unidades):</u> - Calça em Brim, cor AZUL ROYAL: 372 unidades.</p>	MARCA PROPRIA	372	Unid.	R\$ 51,00	<b>R\$ 18.972,00</b>

	 <p style="text-align: center;">Modelos de referência.</p>					
15	<p><b>Camisa de malha manga compridas</b>, com punho, decote redondo com viés em ribana, confeccionada em malha fria PV, (67% poliéster x 33% viscose), com fator de proteção UV+50, antipilling e reforço nas costuras, faixa refletiva sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2) com logomarcas em silk na frente e atrás. Logotipo do SAAE silkada do lado superior esquerdo frontal.</p> <p><u>Características:</u> - Cor: Laranja (#F46d09).</p> <p><u>Quantitativos (unidades):</u> - Camisa de brim, cor LARANJA: 912 unidades.</p>  <p style="text-align: center;">Modelos de referência.</p>	MARCA PROPRIA	912	Unid.	R\$ 29,10	<b>R\$ 26.539,20</b>
16	<p><b>Camisa de malha manga compridas</b>, com punho, decote redondo com viés em ribana, confeccionada em malha fria PV, (67% poliéster x 33% viscose), com fator de proteção UV+50, antipilling e reforço nas costuras, faixa refletiva sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2) com logomarcas em silk na frente e atrás. Logotipo do SAAE silkada do lado superior esquerdo frontal.</p> <p><u>Características:</u></p>	MARCA PROPRIA	372	Unid.	R\$ 29,50	<b>R\$ 10.974,00</b>



	<p>- Cor: Azul Royal (#021d7c). <u>Quantitativos (unidades):</u> - Camisa de brim, cor AZUL ROYAL: 372 unidades.</p>  <p>Frente Costas</p> <p>Modelos de referência.</p> <p>Observação: As camisas de malha mangas compridas, deverão ser na cor azul royal.</p>					
17	<p><b>Camisa de brim de mangas compridas</b>, gola redonda, modelo fechado com uma lapela embutida, sem bolso, faixas Refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% algodão e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2), com logomarcas em silk na frente e atrás, com fator de proteção solar UV+50 comprovado em laudo técnico. Logotipo do SAAE silkada no bolso direito traseiro.</p> <p><u>Características:</u> - Cor: Laranja (#F46d09).</p> <p><u>Quantitativos (unidades):</u> - Camisa de brim, cor LARANJA: 912 unidades.</p>  <p>Frente Costas</p> <p>Modelo de referência.</p>	MARCA PROPRIA	912	Unid.	R\$ 51,90	<b>R\$ 47.332,80</b>
18	<p><b>Camisa de brim de mangas compridas</b>, gola redonda, modelo fechado com uma lapela embutida, sem bolso, faixas Refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% algodão e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2), com logomarcas em silk na frente e atrás, com fator de proteção solar UV+50 comprovado em laudo técnico. Logotipo do SAAE silkada no bolso direito traseiro.</p> <p><u>Características:</u> - Cor: Azul Royal (#021d7c).</p> <p><u>Quantitativos (unidades):</u> - Camisa de brim, cor AZUL ROYAL: 372 unidades.</p>	MARCA PROPRIA	372	Unid.	R\$ 52,50	<b>R\$ 19.530,00</b>

 <p>Frente</p>	 <p>Costas</p>					
Modelo de referência.						
Observação: As camisas de brim de mangas compridas, deverão ser na cor azul royal.						
<b>VALOR TOTAL: R\$ 349.796,80 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG – SAAE.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data **13/01/2025 até 12/01/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o **item 5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo permitido a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

- 5.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.
- 5.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.12.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  - 5.12.3** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. DO REAJUSTE

7.1 O reajuste e demais condições a ele referente encontram-se no Termo de Referência.

## 8. NEGOCIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 8.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 8.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 8.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.
- 8.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 79, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.983, de 2023; ou
- 9.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.5** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1** Por razão de interesse público;
- 9.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 79, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.983, de 2023.



## 10. DAS PENALIDADES

**10.1**O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2**É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 59, inc. XI, do Decreto Municipal nº 5.983, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 60º, inc. IV, do Decreto Municipal nº 5.983, de 2023).

**10.3**O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1**As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa- MG, 13 de janeiro de 2024.

---

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretor presidente  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATANTE**

---

Marcilia Mares Ferreira - CPF: 812.060.626-49  
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 06.176.619/0001-38  
**CONTRATADO**